



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ECONOMIA	18
SANEBAVI	19
PODER LEGISLATIVO	21



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 1.130, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Afastamento de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento sem remuneração do Sr. Helio de Souza Pesci, do emprego público de Professor de Educação Especial (PEE) – Educação Especial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 110/2011, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital nº 01/2018, de 27 de novembro de 2018;

Considerando as disposições do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, de 27/11/2018, homologado em 11/02/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 040, de 18/02/2020;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989 de 26 de agosto de 2021, que trata da Contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 106, de 25 de agosto de 2022, publicado em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Michele Monteiro da Silva Santos, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 06/09/2022 a 05/09/2023, o emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EI) – Educação Infantil, com jornada de trabalho de 33 (trinta e três) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M33 B1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Debora de Cassia Lopes, professora afastada de sala de aula para trabalhar no Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RINALDO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.132, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidor.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital nº 01/2018, de 27 de novembro de 2018;

Considerando as disposições do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, de 27/11/2018, homologado em 11/02/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 040, de 18/02/2020;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989 de 26 de agosto de 2021, que trata da Contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 106, de 25 de agosto de 2022, publicado em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, o Sr. Gerverson Renato Teixeira Barbosa, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 08/09/2022 a 07/09/2023, o emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) – História, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M30 A2”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Rubia Caroline Sousa de Moraes, professora afastada de sala de aula em licença sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.133, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 22 de abril de 2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 35, de 24 de janeiro de 2022;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 130, de 05 de agosto de 2022, publicado em 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Thiago Manhães Cabral, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Professor de Educação Básica II (PEB II) – Geografia, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “M30 A2”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 08/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.134, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 22 de abril de 2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 35, de 24 de janeiro de 2022;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 143, de 26 de agosto de 2022, publicado em 29 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Selma Regina Pereira, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-B C 1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 09/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.135, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 22 de abril de 2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 35, de 24 de janeiro de 2022;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186 de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 187, de 31 de janeiro de 2022;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 139, de 22 de agosto de 2022, publicado em 23 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Gracielle Caroline Ferreira da Silva, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “N I – C 1”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 12/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.136, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 22 de abril de 2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 35, de 24 de janeiro de 2022;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 130, de 05 de agosto de 2022, publicado em 08 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, o Sr. Luã Nikolas Mota da Silva, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Inspetor de Alunos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “QA 1-A C1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da data de 12/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.137, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital de Concurso Público nº 01/2020, de 22 de abril de 2020;

Considerando as disposições do Decreto nº 35, de 24 de janeiro de 2022;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 186 de 22 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 187, de 31 de janeiro de 2022;

E, finalmente, considerando o Edital de Chamada nº 139, de 22 de agosto de 2022, publicado em 23 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em virtude de habilitação em concurso público, a Sra. Karine Santana Silva, para exercer, em caráter permanente, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, o emprego público de Técnico em Saúde – Técnico de Farmácia, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, Referência Salarial “N I – C I”, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data de 13/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI

Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 1.138, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Admissão de servidora.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições contidas no Edital nº 01/2018, de 27 de novembro de 2018;

Considerando as disposições do Edital de Homologação do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2018, de 27/11/2018, homologado em 11/02/2019 e prorrogado pelo Decreto nº 040, de 18/02/2020;

Considerando as disposições regulamentares da Lei Complementar nº 110, de 20 de dezembro de 2011 – Quadro da Educação e do Magistério Público Municipal e suas alterações;

Considerando as disposições regulamentares da Lei nº 3.989 de 26 de agosto de 2021, que trata da Contratação por tempo determinado;

E, finalmente, considerando o Edital de Convocação para Substituição nº 106, de 25 de agosto de 2022, publicado em 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir com fundamento no artigo 54 da Lei Complementar nº 110/2011, a Sra. Luisa Laiza Inacio Barros, para exercer, em caráter temporário, no regime da C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, no período de 12/09/2022 a 11/09/2023, o emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EF) – Ensino Fundamental, com jornada de trabalho de 37 (trinta e sete) horas-aulas semanais, Referência Salarial “M37 B1”, junto à Secretaria Municipal de Educação, em substituição à Sra. Alessandra Vicente Freitas, professora afastada de sala de aula para exercer a função gratificada de Diretora Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 1.139, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão de servidora contratada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Ana Carolina Modenez, admitida por meio da Portaria nº 525/2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Professor de Educação Básica I (PEB I - EF) – Ensino Fundamental, em caráter temporário, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 11/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 525/2021.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.140, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Eugenia Aparecida Tatit Gianisella, admitida por meio da Portaria nº 1040/2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Agente de Apoio Interno – Auxiliar de Almoxarifado, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 06/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1040/2015.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.141, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor Rubens Ferreira de Souza, admitido por meio da Portaria nº 55/1995, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, no emprego público de Guarda Municipal 1ª Classe, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 55/1995.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO BONIFÁCIO ALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.142, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão de servidora concursada.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, a servidora Flávia Riqueto Gambareli, admitida por meio da Portaria nº 363/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no emprego público de Especialista em Saúde (Odontologia) – Dentista Clínico Geral, no regime C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 13/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 363/2005.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vinhedo

— ESTADO DE SÃO PAULO —

PORTARIA Nº 1.143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Demissão de servidor concursado.

DARIO PACHECO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Demitir, a pedido, o servidor João Carlos Cardoso de Lima, admitido por meio da Portaria nº 507/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no emprego público de Auxiliar de Educação Infantil, no regime C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, a partir da data de 01/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/09/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 507/2019.

Prefeitura Municipal de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

DARIO PACHECO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada neste Departamento de Expediente na data supra.

RODOLFO GONÇALVES PIERI
Diretor do Departamento de Expediente

*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO-Trata-se o Processo Administrativo n. 6661/2022 do **Pregão Presencial n. 027/2022** que tem por objeto a "Contratação de empresa para serviço de recreação, com locação de brinquedos com monitores, nas unidades escolares para comemoração ao mês das crianças, conforme edital e anexos." Consta dos autos o Parecer da Pregoeira dando conta que não compareceram licitantes interessados na sessão pública do pregão. Desta forma, considero **DESERTO** o certame. Autorizo a republicação da licitação. Publique-se. Vinhedo, 13/09/2022-Dario Pacheco de Moraes-Prefeito Municipal

Edital de Pregão Eletrônico Prefeitura Municipal de Vinhedo n.º 099/2022

Processo Administrativo n.º 4.701/2022

Oferta de compra: 871400801002022OC00196

Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br e www.vinhedo.sp.gov.br/licitacoes;

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Vinhedo, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA USO DAS EQUIPES DE MANUTENÇÃO, CONFORME EDITAL E**

ANEXOS. O início do recebimento de propostas eletrônicas será do dia 14 de setembro de 2022 até o momento anterior ao início da sessão pública. A sessão pública será realizada no endereço eletrônico

www.bec.sp.gov.br, dia 27 de setembro de 2022 a partir das 09:00 horas.

O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sítios acima mencionados.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO - JULGAMENTO QUANTO ÀS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.249/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para gestão técnica, administrativa e operacional da alimentação escolar, visando ao preparo e fornecimento de refeições aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através do fornecimento de recursos humanos, móveis, veículos e equipamentos, sendo responsável pela garantia da qualidade e execução das refeições servidas através de supervisão técnica avaliativa das rotinas de produção, distribuição, higienização dos espaços, equipamentos e utensílios destinados a rotina, certificando a segurança alimentar; com operacionalização das refeições: desjejum, colação, almoço, lanche e jantar, conforme especificações do edital e seus anexos.

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/09/2022), às 11h00min, na Sala de Licitações situada na Rua Humberto Pescarini, nº 330, Bairro Centro, na cidade de Vinhedo/SP, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, nomeada pela Portaria nº 628/2022, a saber: Edison Luis Alves, substituto do Presidente e os membros Veridiana Helena D'Ottaviano S. B. Guesse, Juliana Mere Pintão Leite e Daiana Mara Espindola, para proceder à análise das propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas.

Após a abertura dos envelopes "propostas" os autos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Educação para parecer quanto as propostas das empresas.

Destarte, no parecer de fls. 1505/1507 a Secretaria Municipal de Educação, considerou que as empresas Litucera Engenharia e Limpeza Ltda, Convida Refeições Ltda e Soluções Serviços Terceirizados Ltda apresentaram suas propostas nos exatos termos solicitados no edital.

Por outro lado, com relação à empresa Especialy Terceirização Eireli, considerou que no quadro de mão de obra não estariam consideradas as merendeiras reservas na composição dos preços, bem como que não foram apresentados a descrição dos produtos de limpeza e descartáveis e dos equipamentos, móveis e utensílios.

Já com relação à empresa Refeições Bras Food Ltda apontou que no quadro de mão de obra não estariam consideradas as merendeiras reservas na composição dos preços e que com relação aos equipamentos móveis e utensílios alguns itens teriam sido ofertados em número maior do que o solicitado e que não constariam da relação dos 5 microcomputadores solicitados.

Por fim, no tocante à empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda sustentou que no quadro de mão de obra não estariam consideradas as merendeiras reservas na composição dos preços, bem como que não foram apresentados a descrição dos produtos de limpeza e descartáveis e dos equipamentos, móveis e utensílios.

Destarte, a Comissão Municipal de Licitações concorda com o parecer da Secretaria Municipal de Educação ao resultado da análise das propostas das empresas Litucera Engenharia e Limpeza Ltda, Convida Refeições Ltda e Soluções Serviços Terceirizados Ltda, sendo julgadas as propostas classificadas.

Adiante, verificou que com relação a empresa Especialy Terceirização Eireli o número de merendeiras reservas foi sim considerado na composição dos preços, conforme fls. 1349, contudo, são procedentes os apontamentos referentes à ausência da descrição dos produtos de limpeza e descartáveis e dos equipamentos, móveis e utensílios, tendo assim a empresa descumprido o item 13.9 do edital, sendo assim a proposta da empresa julgada como desclassificada.

Noutro ponto, com relação aos apontamentos relativos à empresa Refeições Bras Food Ltda constatou-se que o número de merendeiras reservas foi sim considerado na composição dos preços, conforme fls. 1422, da mesma forma os apontamentos referente a oferta de itens em maior quantidade do que o solicitado em edital não tem o condão de desclassificar a empresa e, por fim, verificou-se que os 5 micro computadores apontados como ausentes constam sim da planilha detalhada da licitante, conforme fls. 1430, sendo improcedentes os apontados e sendo apta a proposta a ser classificada.

Por fim, relativamente a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda verificou-se que a empresa realmente não considerou as merendeiras reservas na composição dos preços, bem como que não foram apresentados a descrição dos produtos de limpeza e descartáveis e dos equipamentos, móveis e utensílios, descumprindo assim a empresa o item 13.9 do edital e sendo julgada a proposta da licitante como desclassificada.

Outrossim, a Comissão Municipal de Licitações, desclassifica as propostas das empresas Especialy Terceirização Eireli e Orbenk Administração e Serviços Ltda, conforme acima exposto, por desatenderem ao item 13.9 do edital e julga válidas as demais propostas apresentadas chegando à seguinte ordem de preços:

1º LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 6.099.427,20 (seis milhões, noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos);

2º CONVIDA REFEIÇÕES LTDA, com o valor total de R\$ 6.181.116,00 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, cento e dezesseis reais);

3º REFEIÇÕES BRAS FOOD LTDA, com o valor total de R\$ 6.694.939,80 (seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

4º SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, com o valor total de R\$ 9.445.069,80 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Em face da decisão de julgamento e classificação das propostas, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Edison Luis Alves

Substituto do Presidente da CML



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - EDITAL DE CHAMADA N.º 156 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 35 DE 24/01/2022

Convocar os Sr(s) e Sr(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 19/09/2022, às 9:00 horas, Secretaria Municipal de Educação, sito Av. Presidente Castelo Branco, 50 - Barra Funda - Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Felipe Tonelli

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Kathia Regina Fernandes Vieira de Lima

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020 - EDITAL DE CHAMADA N.º 157 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, HOMOLOGADO PELO DECRETO N.º 35 DE 24/01/2022

Convocar os Sr(s) e Sr(ª)s abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no dia 19/09/2022, às 8:00 horas, Secretaria Municipal de Saúde, sito Av. João Paffaro, 1.615 – Pinheirinho – Vinhedo, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público.

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ENFERMAGEM) – ENFERMEIRO DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

Aline Kiyomi Matsushima Campos
Fernanda Almeida de Brito Cruz

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Aurio Soares Pereira
Mabía Aparecida da Silva
Maria das Dores da Silva

Dario Pacheco de Moraes
Prefeito Municipal

Cristiane Haidar Silva Panizza
Secretária Municipal de Administração



VINHEDO
PREFEITURA

CONSELHO GFMHV

Convocação Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Municipal nº 3.075/2007 e o Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 268/2011, convoca os membros do Conselho, nomeados pela Portaria nº 1.013/2021, para reunião extraordinária que se realizará no dia **21 de setembro de 2022**, às **10h**, na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº 299 - Centro.

A reunião terá a seguinte pauta:

- Organograma atual da Habitação
- Deliberação Aluguel Social (Auxílio Moradia).
- Definições de Metas 2022.

Vinhedo, 12 de setembro de 2022.

Cristina Maria Bordini Mazon
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Vinhedo





VINHEDO
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023 NO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida aos cidadãos de Vinhedo para participarem da audiência pública virtual do projeto da LOA/2023 através do link <https://meet.google.com/ojw-rthq-wew> iniciando-se no dia 22 de setembro de 2022 às 18h.

PARTICIPE

Sugestões podem ser encaminhadas através do link www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023 até o dia 22 de Setembro de 2022 às 17h.

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) 2023 NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida aos cidadãos de Vinhedo para participarem da 2ª Audiência Pública de elaboração da LOA/2023 no dia 29 de setembro de 2022 a partir das 10h, no plenário da Câmara Municipal.

A Lei Orçamentária Anual possui vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos. Mais informações podem ser obtidas no link www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023.

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022.

A Secretaria de Finanças e Economia convida os cidadãos Vinhedenses para, no dia 29 de setembro 2022, na Câmara Municipal, após a Audiência Pública da LOA/2023, também ao vivo pela TV Câmara de Vinhedo, a participar da Audiência Pública que demonstrará e avaliará o cumprimento das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2022.

Link da TV Câmara de Vinhedo:

www.camaravinhedo.sp.gov.br/tv-camara

Link para enviar sugestões:

www.vinhedo.sp.gov.br/loa2023

Deise de Menezes Gomes
Secretária Municipal de Finanças e Economia

Prefeitura de Vinhedo
www.vinhedo.sp.gov.br



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



SANEBAVI – Saneamento Básico Vinhedo

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CT. Nº 23/2019 – Contratada:
GARAGEM X – AUTO MECÂNICA E ELÉTRICA LTDA EPP. Objeto:
Prorrogação da vigência por mais 12 meses, mediante alteração das Cláusulas Terceira e Cláusulas Quarta do Contrato Original, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações. Data: 09/08/2022.
JADERSON JOSÉ SPINA. Superintendente - Publique-se.



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo
Autarquia Municipal
Estado de São Paulo



EDITAL DE CHAMADA Nº 75, de 9 de setembro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 – HOMOLOGADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2018, COM VALIDADE PELO PRAZO PREVISTO NO ITEM 10.18 DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO, publicado no Boletim Municipal – Vinhedo/SP, e no site: www.sanebavi.com.br.

Serve o presente para CONVOCAR o(a)(s) Sr.(a)(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) imediatamente no Setor RH desta Autarquia Municipal, **SANEBAVI – Sanebavi Saneamento Básico Vinhedo**, sito à Rua Riachuelo, 249, Vila Planalto – Vinhedo, Estado de São Paulo, no horário comercial, das 8:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências do item - 9 do Edital.

Cargo: Advogado

GABRIEL VITOR BELLAM PITTOLI

JADERSON JOSÉ SPINA
Superintendente



EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Processo: 26/2021

Assinatura: 08/09/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Contratado: ELOTEC INFORMÁTICA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Gerenciamento de TI (CPD) e suporte a Engenharia Eletrônica, com capacidade de técnica e manutenção para servidores de rede, switches, roteadores, modems, equipamentos de CFTV, Sistema de alarme, Equipamentos eletrônicos biométrico eletromagnético de controle de acesso, Sistemas Wi-fi, Equipamentos de armazenagem de dados, Equipamentos de streaming de vídeo, Consultoria de Engenharia Eletrônica para implementação de novos softwares e hardwares equipamentos eletrônicos em geral e geração detalhada das especificações, Diagnóstico em equipamentos de vídeo como Conversores SDI/HDMI, YUV/SDI, Splitter HDMI, Transceptores HDMI/CAT6, Projetores, Telão Elétrico, Rede Wi-fi Newtek, Estudo de projetos na área de Som, Vídeo, Informática e elétrica, dentro de normas de Engenharia Elétrica/Eletrônica, Projeto elétrico/eletrônico de implantação de equipamentos, Dimensionamento elétrico de energia do CPD.

Valor Estimado: R\$ 152.475,00

Prazo: 12 (12) meses

Recurso: Próprio

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2021

CONTRATO Nº 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Processo: 31/2022

Assinatura: 02/09/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Contratado: E. J. DE LIMA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança no trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vinhedo.

Valor Estimado: R\$9.933,00

Prazo: 12 (doze) meses

Recurso: Próprio

Modalidade: Dispensa de Licitação conforme art. 24, II lei 8666/93.

CONTRATO Nº 13 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Processo: 31/2022

Assinatura: 02/09/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO

Contratado: FOCO CENTRO MÉDICO VINHEDO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medicina do trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Vinhedo.

Valor Estimado: R\$7.629,61

Prazo: 12 (doze) meses

Recurso: Próprio

Modalidade: Dispensa de Licitação conforme art. 24, II lei 8666/93.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 36, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Revoga-se a Portaria nº 28, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação de servidor na Função Gratificada – FG de Gestor de Compras.

O VEREADOR NILTON ATÍLIO BRAGHETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 28, de 30 de junho de 2022, que dispôs sobre nomeação do funcionário público Senhor **WILLIAM MATEUS DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 225.577.118-70, para responder pela Função de **GESTOR DE COMPRAS** da Câmara Municipal de Vinhedo.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe: "Sobre designação de funcionária."

O VEREADOR NILTON ATÍLIO BRAGHETTO, PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a funcionária **ALINE FERREIRA LEITE IMBRUNITO**, portadora do RG. Nº 43.817.702-2, para substituir a servidora Rosely Maria Trevisan Franco quanto a mesma estiver afastada ou ausente, passando a responder durante esse período pelas atribuições da **Gerência do Departamento Pessoal da Câmara Municipal de Vinhedo**, coordenada pelo Diretor Administrativo Financeiro, fazendo jus a diferença dos seus vencimentos e FG – Função Gratificada.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 29/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

PORTARIA Nº 38, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe: “Sobre designação de funcionário para substituição.”

O VEREADOR NILTON ATÍLIO BRAGHETTO, PRESIDENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE VINHEDO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a funcionária **ALINE FERREIRA LEITE IMBRUNITO**, portadora do RG. Nº 43.817.702-2, para substituir a servidora Rosely Maria Trevisan Franco no período de 29/08/2022 até 04/09/2022, em razão de afastamento médico, passando a responder pelas atribuições da **TESOURARIA** da Câmara Municipal de Vinhedo, coordenada pela Gerente Contábil.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir de 29/08/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

AUTÓGRAFO Nº 2.872
(Projeto de Lei nº 83, de 2022)

Institui a gratificação mensal para a função de pregoeiro ou agente de contratação e equipe de apoio do poder executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,
APROVA:

Art. 1º Fica criada a gratificação pelo exercício das atribuições de pregoeiro ou agente de contratação e equipe de apoio, a ser concedida aos servidores ou empregados públicos que, na forma e condições previstas na lei de licitações e contratos administrativos, sem prejuízo de suas atividades normais de trabalho, vierem a ser designados.

§ 1º Enquanto perdurar a designação para as atribuições previstas no *caput* deste artigo, o servidor perceberá, mensalmente, a gratificação equivalente a:

I – Pregoeiro ou Agente de Contratação: 50% (cinquenta por cento) do valor pago à título de Função Gratificada de Gerente do Quadro da Secretaria de Administração previsto no Anexo III da LC 186/2021;

II - Equipe de Apoio: 30% (trinta por cento) do valor pago à título de Função Gratificada de Encargatura da Secretaria de Administração previsto no Anexo III da LC 186/2021;

§ 2º Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

§ 3º No afastamento do titular a que se refere o parágrafo anterior, a percepção da gratificação será repassada ao seu substituto.

Art. 2º A designação do pregoeiro ou agente de contratação e da equipe de apoio recairá sobre o servidor que tenha comprovada qualificação e habilitação técnica específica e deverá ser formalizada por portaria do Prefeito, mediante indicação do Secretário Municipal de Administração que deverá, além de observar o cumprimento das normas e requisitos legais para a designação, limitar-se ao número mínimo estritamente necessário para atender à demanda do momento.

Art. 3º A gratificação mensal prevista no artigo 1º, não constitui natureza salarial e sim vantagem temporária, acessória, não se incorporará aos vencimentos do servidor e não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem pecuniária, salvo para efeito de décimo terceiro salário e férias regulamentares, sendo devida enquanto os servidores nomeados permanecerem no desempenho das funções de Pregoeiro ou Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Art. 4º É vedada ao servidor designado para o exercício da função de pregoeiro ou agente de contratação e membro da equipe de apoio, a percepção cumulativa pela participação em mais de uma função atinente aos procedimentos licitatórios ou contratuais passíveis de gratificação, podendo, neste caso, optar pela mais vantajosa.

Art. 5º É permitida a cumulação da gratificação estipulada no Art. 1º da presente Lei com as demais gratificações ou adicionais previstas no artigo 112 da Lei Complementar nº 186, de 22 de dezembro de 2021, observada apenas as vedações previstas no art. 3º desta Lei;

Art. 6º Para fins de impacto orçamentário, a concessão das gratificações acima fica limitada o número de 08 (oito) para Pregoeiro ou Agentes de Contratação e 06 (seis) para Equipe de Apoio.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

RODRIGO LUGLIO
1º Secretário

MAZINHO
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

AUTÓGRAFO Nº 2.873
(Projeto de Lei nº 87, de 2022)

Dispõe sobre a autorização para formalização convênio entre o ESTADO DE SÃO PAULO e o Município de Vinhedo visando o recebimento de repasse advindo de emendar parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio de ações de saúde animal junto a plataforma “SPSemPapel”, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o ESTADO DE SÃO PAULO, para recebimento de repasse advindo de emendar parlamentar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para custeio de ações de saúde animal junto a plataforma “SPSemPapel”.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos ou de apostilamento posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim do convênio descrito neste artigo.

§ 2º As despesas e demais encargos que a Prefeitura vier a assumir, inclusive a título de contrapartida a ser oferecida pelo Município ao convênio elencado com a consecução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

RODRIGO LUGLIO
1º Secretário

MAZINHO
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

AUTÓGRAFO Nº 2.874
(Projeto de Lei nº 98, de 2022)

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.033, de 14 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Vinhedo para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências", em critério de emenda impositiva, e dá outras providências.

APROVA: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar valor de R\$ 72.461,52 (setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais, cinquenta e dois centavos) destinado alteração da emenda impositiva, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada:

Suplementa:

Ficha: 722
Órgão : 28 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AMBIENTAL
Unidade : 4 Fundo Municipal do Bem Estar Animal
Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
Sub Função : 542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa : 1424 PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Ação : 2444 ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE CÃES E GATOS
EM SITUAÇÃO DE ABANDONO
Natureza : 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA
Aplicação 1000001 – GERAL – EMENDA IMPOSITIVA
Valor: R\$ 72.461,52

Anula:

FICHA: 315
Órgão : 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 7 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FNS
Função : 10 SAÚDE
Sub Função : 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa : 1131 VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Ação : 2428 Custear Campanhas de Vacinação V8 Para Cães e
Gatos
Natureza : 339030 MATERIAL DE CONSUMO
APLICAÇÃO: 3000001 – Saúde Emenda Impositiva
VALOR: R\$ 72.461,52



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados sob a vigência da Lei Municipal nº 4033, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

RODRIGO LUGLIO
1º Secretário

MAZINHO
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

AUTÓGRAFO Nº 2.875
(Projeto de Lei nº 104, de 2022)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Regional para o fim de recebimento de repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) proveniente da Casa Civil estadual voltado a investimento em infraestrutura urbana, e dá outras providências.

APROVA: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Regional, para o fim de recebimento de repasse no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) proveniente da Casa Civil estadual voltado a investimento em infraestrutura urbana.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termos aditivos ou de apostilamento posteriores, que visem ajustamento e adequações direcionadas à consecução do objeto fim do convênio descrito neste artigo.

§ 2º As despesas e demais encargos que a Prefeitura vier a assumir, inclusive a título de contrapartida a ser oferecida pelo Município ao convênio elencado com a consecução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

RODRIGO LUGLIO
1º Secretário

MAZINHO
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 | ANO 11 Edição 944 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

AUTÓGRAFO Nº 2.876
(Projeto de Lei nº 109, de 2022)

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo,
APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º No caso da operação de crédito que trata essa lei seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei. No caso da operação de crédito que trata essa lei seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§1º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Vinhedo, aos treze dias de setembro de dois mil e vinte e dois.

NILTON ATÍLIO BRAGHETTO
Presidente

RODRIGO LUGLIO
1º Secretário

MAZINHO
2º Secretário

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.

ALESSANDRO EDUARDO FONSECA
Diretor Geral



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

70ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA

RESENHA DO EXPEDIENTE - 12 DE SETEMBRO DE 2022

EXPEDIENTE APRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL

1. OF. GP. Nº 195/2022, encaminhando Projeto de Lei nº 103/2022.
2. OF. GP. Nº 196/2022, encaminhando Projeto de Lei nº 104/2022.

EXPEDIENTE APRESENTADO PELOS VEREADORES

PROJETOS DE LEIS

Projeto de Lei Nº 105/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** PAULINHO PALMEIRA.

Assunto: Dá a denominação de "Centro de Educação Infantil Rei Leão" à escola pública localizada na Rua Aristóteles Mendes, s/no, bairro Vida Nova III, cidade de Vinhedo.

Projeto de Lei Nº 106/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a oferecer curso básico de inglês gratuitamente para servidores municipais e profissionais envolvidos com o turismo.

Projeto de Lei Nº 107/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA, MAZINHO

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a instituir no Município de Vinhedo, a Equipe de Pais e ou Responsáveis Voluntário na Travessia de Alunos e da Outras Providencias.

Projeto de Lei Nº 108/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA, NAYLA DE SOUZA

Assunto: Disciplina as Áreas de Preservação Permanente (APPs), em zonas rurais e urbanas, no Município de Vinhedo.

REQUERIMENTO

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Requerimento Nº 76/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** NAYLA DE SOUZA, LUIZ VIEIRA

Assunto: REQUEREMOS, de acordo com o artigo 18, incisos XV e XVII e artigo 20, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com os artigos 156, VI e 157 do Regimento Interno, bem como, com base no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216 da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei do Acesso à Informação), digne-se a douta Mesa a oficiar ao Senhor Prefeito Municipal para que preste as seguintes informações: As atividades extracurriculares nas escolas são utilizadas para diversas finalidades, como despertar a criatividade e o talento dos estudantes e melhorar o desempenho em sala de aula. Aulas de esportes, artes e tecnologia são exemplos da modalidade. Além disso, as atividades proporcionam um ambiente diferenciado aos alunos e alunas e influenciam diretamente a sociabilidade dentro e fora da escola. Por isso, questionamos: 1. As escolas da rede municipal de ensino de Vinhedo oferecem atividades extracurriculares para os alunos e as alunas? A) Se sim, enviar, em planilha, em quais escolas e quais cursos são oferecidos. B) Em caso contrário, justificar. C) Caso a resposta seja afirmativa, os cursos são oferecidos a alunos e alunas de quais séries? 2. De onde as escolas provêm recursos para realização de atividades extracurriculares nas escolas públicas municipais? 3. Há planejamento e projeto de atividades extracurriculares em 2023 proposto pela Secretaria de Educação e pelas escolas da rede municipal? A) Se sim, enviar o projeto. B) Em caso contrário, justificar. 4. Em qual programa, as atividades extracurriculares, serão descritas na LOA de 2023?

MOÇÕES

Moção Nº 775/2022 - 02/09/2022 - **Autoria:** PAULINHO PALMEIRA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que, por meio das secretarias competentes, elabore um projeto de urbanização da área municipal localizada na Rua Esmeralda, Bairro Bela Vista, incluindo: iluminação pública, bancos, ajardinamento, calçamento, academia ao ar livre, quadra de basquete de três, quadra de areia e parquinho para as crianças. Peço também que esse projeto avalie a possibilidade de formar um bolsão de estacionamento no local para atender os professores e funcionários da Escola Professora Magdalena Lébeis, na mesma rua, e ainda servir de apoio a pais antes de buscar seus filhos na saída dessa escola.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 776/2022 - 05/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para empresa GRV Software, que há 20 anos desenvolve soluções para a indústria metal mecânica, com sede em Vinhedo/SP. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência a GRV Software, R. Odair Rotella, 90 - Jardim Trevisan, Vinhedo - SP.

Moção Nº 777/2022 - 05/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para a Escola Municipal Dom Mathias, pelos 36 anos de existência completados no dia 09 de setembro de 1986. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência a Direção/Coordenação, R. Juliana Von Zuben Defrost, 100 - Capela, Vinhedo - SP.

Moção Nº 778/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais a presente MOÇÃO DE PESAR à família da Sra. Renilda de Fatima Freitas Merege, falecida no dia 4 de setembro de 2022. Muito querida por alunos, professores e servidores, fazia parte do quadro de profissionais da E. M. Profª. Magdalena Lébeis. Deixa família e amigos enlutados. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência à família.

Moção Nº 779/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** RODRIGO LUGLIO, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do Senhor LAERTE DOMINGUES, falecido aos 71 anos, em 7 de setembro e sepultado em 8 de setembro de 2022. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência à família enlutada.

Moção Nº 780/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. Dario Pacheco, para que a Prefeitura, por meio das Secretarias competentes, realize a pavimentação da Rua Julio Ferracini, no Bairro Observatório.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 781/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** INÊS DA SAÚDE

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, uma Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr Dario Pacheco para que avalie, junto às secretarias pertinentes, executem uma ação para instalação de mais iluminação na Av Ana Lombardi Gasparini, Vinhedo (Próximo a Represa 1).

Moção Nº 782/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, realize estudos para pavimentação asfáltica, construção de calçadas e instalação de iluminação publica na Rua Simão Amstalden, Bairro Jardim Eldorado. Por se tratar de uma estrada de terra, em dias de chuva muita terra é levada pela água até as bocas de lobo, deixando esses locais sem capacidade de escoamento, além de despejar uma grande quantidade de terra e lama no Pontilhão da estrada da Capela, dificultando o transito e podendo causar acidentes.

Moção Nº 783/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, viabilize estudos para instalação de braço de iluminação e lâmpadas em toda extensão da Rua Nicolau Von Zuben, Bairro da Capela. Devido a distância entre os postes com iluminação é possível notar diversos pontos de escuridão nesta importante via.

Moção Nº 784/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, viabilize estudos para ampliação da captação de águas pluviais, construindo bocas de lobo, na Rua Rancho fundo, bairro Vila Pompeia, na altura dos números Nº197, e Nº 209 a fim de evitar empoçar água no local. (Foto anexa).



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 785/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente viabilize estudos para criação de um estacionamento 45º e a instalação, playground e academia ao ar livre, na Praça Padre Luis Sais, situada na Rua Papa Pio X, cruzamento com a Rua Papa Pio XII, no Bairro Vila João XXIII. (foto em anexo).

Moção Nº 786/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da Secretaria competente viabilize estudos para a instalação playground e academia ao ar livre, na Praça Don Aidano Erbert, situada na Rua Papa Pio X, cruzamento com a Rua Arthur Biancalana, no Bairro Vila João XXIII. (foto em anexo).

Moção Nº 787/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto:

A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, viabilize parcerias e convênios com empresas em funcionamento ou desativadas no Município que possuem poços artesianos em sua área de instalação, para fornecimento desta água para o município a fim de ajudar na captação de água tendo em vista o crescimento populacional da Cidade.

Moção Nº 788/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** MÁRCIO MELLE

Assunto:

A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, realize estudos para revitalização e reparos na estrutura da ponte localizada na Estrada da Servidão (Chácara Sossego), acesso a Travessa com a Rodovia Edenor João Tasca, altura do Nº 4002, com a colocação de Iluminação pública, placas de sinalização.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 789/2022 - 08/09/2022 - Autoria: MÁRCIO MELLE

Assunto:

A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, realize estudos para revitalização e reparos na Estrada da Servidão (Chácara Sossego), acesso a Travessa com a Rodovia Edenor João Tasca, altura do Nº 4002, com a instalação de braços de luz nos postes já existentes na Via, bem como a instalação de placas de sinalização e câmeras de monitoramento interligadas.

Moção Nº 790/2022 - 08/09/2022 - Autoria: MÁRCIO MELLE

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da sua secretaria competente, viabilize estudos para instalação de semáforo no cruzamento entre a Rua Odair Rotella com a Avenida João Pescarini, Bairro Barra Funda. (Foto Anexa).

Moção Nº 791/2022 - 08/09/2022 - Autoria: THIAGO MARRA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que avalie junto às secretarias pertinentes, implantação das vagas para estacionamento de idoso nas extremidades das vias públicas, para que, ao se preservar a rotatividade e a permanência livre, também seja assegurado o fácil acesso, respeitando todas as exigências legais e facilitando as manobras de estacionamento e a própria locomoção destes cidadãos.

Moção Nº 792/2022 - 08/09/2022 - Autoria: TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, providencie o recapeamento no asfalto por toda extensão da Rua João Edueta na Capela, principalmente no trecho em frente aos condomínios de prédios.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 793/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** RUBENS NUNES, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, esta MOÇÃO DE APLAUSOS à Associação Comercial e Industrial de Vinhedo (ACIVI) pelos 44 anos de história completados no dia 31 de julho e celebrados com um jantar especial em 10 de setembro. E que, do deliberado desta Casa, seja dada ciência ao senhor José Mariano, presidente da entidade.

Moção Nº 794/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, construa uma lavanderia ou faça contratação/parceria público – privada para atender a demanda dos prédios públicos de Vinhedo, como Policlínica e PA da Capela, Guarda Municipal entre outros.

Moção Nº 795/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, providencie a substituição das lâmpadas convencionas por lâmpadas de LED em todas as salas dos consultórios da Policlínica e do PA na Capela.

Moção Nº 796/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para o Prefeito Dario Pacheco em nome da Prefeitura Municipal e demais secretarias envolvidas, como Defesa Social e Mobilidade Urbana, Educação, Saúde e Cultura e Turismo pela realização do Ato Cívico em comemoração a independência do Brasil realizado no dia 07 de setembro de 2022 no centro de Vinhedo – SP. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência ao Prefeito Dario Pacheco, Rua Humberto Pescarini, nº 330, Centro, Vinhedo SP.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 797/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, providencie uma cobertura específica para lixeira da escola Dom Mathias no bairro da Capela.

Moção Nº 798/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da obra de reforma que está sendo realizada na Policlínica da Capela, construa uma parede fixa de DryWall que separe os prédios da Policlínica e do PA na Capela.

Moção Nº 799/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, construa um refeitório apropriado para equipe da Policlínica da Capela.

Moção Nº 800/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, instale um relógio Ponto específico para equipe da Policlínica e outro para equipe do PA na Capela.

Moção Nº 801/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, viabilize condições e estrutura para uma sala específica de manipulação de medicamento no PA da Capela.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 802/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, instale Faixa Elevada ou Lombofaixa na Avenida Independência, altura do número 5.923 nos dois sentidos. Ocorre que neste local existe grande fluxo de pedestres em diferentes dias da semana bem como em diferentes horários, ou seja, se tornou frequente ao longo dos anos a travessia neste ponto, justamente pelos empreendimentos que estão localizados neste trecho, como a Primeira Igreja Batista de Vinhedo, academias e lojas de veículos.

Moção Nº 803/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, considere os eminentes riscos de acidentes e atropelamentos, instale Faixa Elevada ou Lombofaixa em todos os pontos de grande fluxo de travessia de pedestres em locais como frentes de escolas, centros de saúde como Santa Casa, UPA, Escola Pica Pau, Escola Darci Briski, dentre outros tantos no Município de Vinhedo, a fim de proporcionar além de facilidade na travessia, a adequada sinalização de alerta ao motorista e a diminuição de velocidade.

Moção Nº 804/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para o senhor Anderson Ceraso, Psicólogo e Psicanalista pela realização da Palestra: "Por dentro de uma mente SUICIDA" de prevenção ao suicídio. Realizada no dia 30 de agosto de 2022 as 19:45h na Capela, Vinhedo – SP.

Moção Nº 805/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** TIAGO DE PAULA, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE PESAR à família do Sr. Paulo Antônio Poletto falecido no dia 07 de setembro de 2022 aos 64 anos. Era casado com a senhora Marta Poletto e deixa três filhos Samuel, Daniel e Raquel. Que do deliberado desta Casa seja dada a ciência à família enlutada.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 806/2022 - 08/09/2022 - Autoria: MAZINHO

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE APLAUSOS À COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPAT) da Prefeitura Municipal de Vinhedo - SP, envolvida na realização das palestras da semana de prevenção de acidentes do trabalho "CUIDANDO DE NÓS", a quais foram realizadas entre o dia 23 a 26 de agosto de 2022 no Centro de Convivência Vinhedo - SP.

Moção Nº 807/2022 - 08/09/2022 - Autoria: MAZINHO

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE APLAUSOS ao ciclista vinhedense José Canella pela conquista primeiro lugar na 4ª Etapa da Copa Big Biker.

Moção Nº 808/2022 - 08/09/2022 - Autoria: TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara Municipal de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, através da secretaria competente, realize investimentos e transforme a Praça que fica em frente da Policlínica da Capela (conforme fotos abaixo) em uma área de Convívio da Família, um espaço que já muito utilizado pela Família de Vinhedo, Crianças, Jovens e Adolescentes, que frequentam o espaço principalmente aos finais de tarde e finais de semana. A ideia é que investimentos sejam feitos na construção de uma pista de caminhada no entorno do espaço, instalação de academia ao ar livre, instalação de quiosques para piquenique, mesas de dama, xadrez, e jogos, reforma do play ground, reformar a quadra de basquete, instalação de banheiros, iluminação, câmeras de monitoramento, além de espaços para caminhada com pets, tudo isso com cercado perimetral para controle de acesso por profissional de zeladoria.

Moção Nº 809/2022 - 08/09/2022 - Autoria: TIAGO DE PAULA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES para a Zaca Locações, pelos 25 anos de existência e realizações desde 1997, atuando no setor de Locações de Maquinas e Equipamentos para as mais diversas necessidades em Vinhedo. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dada ciência a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Direção/ Coordenação, Avenida dos Pinheiros, 25 – Vila João XXIII,
Vinhedo - SP.

Moção Nº 810/2022 - 08/09/2022 - Autoria: INÊS DA SAÚDE

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, uma Moção de Apoio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Dr Dario Pacheco para que avalie, junto às secretarias pertinentes, executem uma ação para instalação de mais iluminação na Av Ana Lombardi Gasparini, Vinhedo (Próximo a Represa 1).

Moção Nº 811/2022 - 08/09/2022 - Autoria: NAYLA DE SOUZA, LUIZ VIEIRA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta nos termos regimentais esta MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dario Pacheco, para que a Prefeitura, por meio das Secretarias competentes, realize estudos para tornar mão/sentido única/o a Rua Romeu Corazzari, no Centro. A rua é estreita, sua mão dupla prejudica o fluxo do trânsito e incomoda moradores e moradoras. Além disso, é uma rua com grande movimentação de carga e descarga de transportes, o que faz com que caminhões e carros de grande porte fiquem estacionados.

Moção Nº 812/2022 - 08/09/2022 - Autoria: NAYLA DE SOUZA, LUIZ VIEIRA

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES aos alunos e alunas da Escola Estadual Patriarca da Independência que participaram da ação de recolhimento de assinaturas para o Projeto de Lei, de iniciativa popular, da Amazônia de Pé, que destina os 57 milhões de hectares de florestas públicas na Amazônia para proteção dos povos indígenas, quilombolas, pequenos produtores extrativistas e unidades de conservação. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência à Escola Estadual Patriarca da Independência localizada na Rua Rui Barbosa 55, Vinhedo, SP.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Moção Nº 813/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** NAYLA DE SOUZA, subscrita por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES à Fanfarra da Capela que conta com alunos da Escola Municipal Dra. Nilza M. Carbonari Ferragut, da Escola Municipal Professor Franco Montoro, do CIC Eduardo Von Zuben e da Escola Estadual Professora Maria do Carmo Ricci Von Zuben e à Fanfarra da Escola Municipal Professor Ricardo Junco Neto pela apresentação no Ato Cívico 7 de setembro na Rua 9 de Julho em 7 de setembro de 2022. Sendo assim, reconhecemos o trabalho realizado por estudantes e professores que abrilhantaram as comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil por meio da arte e da música. Que do deliberado desta Casa seja dada ciência às unidades escolares mencionadas.

Moção Nº 814/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** PASTOR LÉO FERNANDES, subscrito por Vereadores

Assunto: A Câmara de Vereadores de Vinhedo, Estado de São Paulo, apresenta, nos termos regimentais, a presente MOÇÃO DE APLAUSOS a OAB de Vinhedo/Louveira (Ordem dos Advogados do Brasil - 166ª subseção de Vinhedo/Louveira) pela SEMANA JURÍDICA, realizada nos dias 23 a 25 de agosto de 2022 na Câmara Municipal. E que, do deliberado desta Casa de Leis, seja dado conhecimento ao Sr. Antônio Ricardo Silva Barbosa, presidente da 166ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - (OAB-Vinhedo/Louveira) e a Sra. Gabriela Moscatini Pinto, presidente da Comissão da Jovem Advocacia da 166ª Subseção de Vinhedo/Louveira, extensivo aos palestrantes Dr. Luís Fernando de Moraes Manzano, Dr. Mário de Oliveira Filho e Dr. Vilson Rodrigues Alves.

INDICAÇÕES

Indicação Nº 561/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA

Assunto: INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente, refaça a pintura de sinalização de solo e recoloca os dispositivos de sinalização horizontal (tartarugas) que estão faltando nas ruas da Vila Gallo, de maneira a disciplinar o trânsito e diminuir o risco de acidentes.

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Indicação Nº 562/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA

Assunto: INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente, realize o recapeamento asfáltico na Av. Pinheiros, na Vila Santana, em frente ao nº 533, onde há um buraco de proporções consideráveis na via, sinalizado improvisadamente.

Indicação Nº 563/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** LUIZ VIEIRA

Assunto: INDICAMOS ao Sr. Prefeito Municipal que, através da Secretaria competente, instale um redutor físico de velocidade próximo ao cruzamento entre as ruas Giuseppe Urso e Carlos Cahum, na região do Bairro Caixa d'Água.

Indicação Nº 564/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** THIAGO MARRA

Assunto: INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, seja estudada a possibilidade de implantação de vaga de estacionamento para farmácia e para pessoa com deficiência, com guia rebaixada, na Rua São Paulo, na altura do número 223, no Jd Nova Vinhedo.

Indicação Nº 565/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** THIAGO MARRA

Assunto:

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal, para que através da Secretaria competente, sejam efetuadas demarcações de solo para reservar vagas de estacionamento para os veículos

Indicação Nº 566/2022 - 08/09/2022 - **Autoria:** INÊS DA SAÚDE

Assunto: INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal que, através das Secretarias competentes, realizem a limpeza e poda na região do Jardim Três Irmãos, Vinhedo – SP. E depois realizem o recolhimento de todo material do local.

EXPEDIENTE RECEBIDO DE DIVERSOS

Comunicamos aos Senhores Vereadores que as demais correspondências Recebidas de Diversos para esta sessão encontram-se a disposição na Secretaria da Casa.

Vinhedo, 9 de setembro de 2022.

ALEXANDRE FERNANDES

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700



VINHEDO
PREFEITURA

BOLETIM MUNICIPAL

Município de Vinhedo

Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022 | ANO 11 Edição 944 | Distribuição gratuita



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VINHEDO
Estado de São Paulo

Av. Dois de Abril, 78
Centro | Vinhedo | SP
13280-077

Diretor Legislativo

www.camaravinhedo.sp.gov.br | cmv@camaravinhedo.sp.gov.br | fone: +55 (19) 3826.7700

SILVIA
RENATA
MODESTO:
18423878805

Assinado por: SILVIA
RENATA MODESTO:
18423878805
Data: 13/09/2022 17:
18:08

Boletim Municipal do Município de Vinhedo/SP
<https://www.vinhedo.sp.gov.br/diario-oficial/991/47>